

MATRÍCULA
40.807
do Sistema de Registro
de Imóveis

FICHA
01

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma Chacara destinada a Sítio de Recreio, situada -
nesta cidade, com a area de 5.040,00 m², com frente para a -
via de acesso designada "E", no trecho compreendido entre as -
vias de acesso designada "H" e "F", distante 138,00 metros da -
ultima, localizada no lado direito de quem da primeira deman -
da a segunda, medindo 42,00 metros de frente, por 120,00 me -
tros da frente aos fundos, de forma retangular, confrontando -
do lado direito de quem da frente olha o imóvel com proprieda -
de de Rubens Porto e sua mulher, do lado esquerdo com proprie -
dade do mesmo Rubens Porto, e sua mulher e pelos fundos com -
Rubens Porto e sua mulher e outros. Cadastrado na Prefeitura
Municipal local sob nº 119.043. **PROPRIETÁRIOS:** Rubens Porto,
RG. nº 1.282.962-SP, e sua mulher, Maria Alzira Bombonatti Por -
to, RG. nº 2.761.788-SP, portadores do CIC nº 015.470.708-20,
residentes e domiciliados nesta cidade, a rua 7 de Setembro -
nº 1960; Renê Lima Strang, RG. nº 1.050.278-SP, e sua mulher,
Yonne Oliva Strang, RG. nº 3.126.679-SP, portadores do CIC -
nº 015.383.148-00, residentes e domiciliados nesta cidade, a
rua Stelio Machado Loureiro, nº 495; Wandrey Dellamanha, RG. -
nº 1.611.958-SP e s/m Laurinda Correa Dellamanha, RG. nº 3 -
973.134-SP portadores do CIC nº 026.774.828-00, residentes e
domiciliados nesta cidade, a rua Jose Leal, nº 1064; todos -
brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão -
de bens, antes da Lei 6.515/77. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1/2.249.
Ribeirão Preto, 11 de Fevereiro de 1982, O Escrevente Autori -
zado (João Americo Giroto de Oliveira) Of. CR\$200,00 Est. CR\$40,00 Aps. CR\$30,00 Total CR\$270,00.

R.1/40.807 - Ribeirão Preto, 11 de Fevereiro de 1982. Por Es -
critura publica de 28 de Janeiro de 1982, lavrada no 2º Cartó -
rio de Notas; desta Comarca; no livro 320, fls 29, Renê Lima -
Strang, e sua mulher, Yonne Oliva Strang; Wandrey Dellamanha -
e sua mulher, Laurinda Correa Dellamanha, supra qualificados,
transmitiram a titulo de permuta a Rubens Porto e sua mulher,
Maria Alzira Bombonatti Porto, supra qualificados, uma parte -
ideal correspondente a 2/3 do imóvel supra matriculado, pelo
valor de CR\$453.600,00; esclarecendo -se que o adquirente pas -
sa a possuir o imóvel em sua totalidade, por já ser o mesmo -
possuidor de uma parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel -
supra pelo R.1 da matricula 2.249. O Escrevente Autorizado
(João Americo Giroto de Oliveira) Of. --
CR\$2.000,00 Est. CR\$400,00 Aps. CR\$300,00 Total CR\$2.700,00.

(segue no verso).

Este documento é copia do original, assinado digitalmente por ISRAEL JORGE, protocolado em 06/05/2026 às 17:50, sob o número WRPR26702174985. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0018187-38.1996.8.26.0506 e código cr7H7TVR.

MATRÍCULA

40.807.-

FICHA

01.-

-VERSO

Av.2/40.807.- Ribeirão Preto, 14 de março de 1.983.-
 Por escritura pública de 05 de janeiro de 1.983, lavrada no 2º
 Cartório de Notas, desta comarca, no livro 328, fls.368, Rubens
 Porto e sua mulher, autorizaram averbação na matrícula retro,-
 para ficar constando que o imóvel objeto da mesma, confronta-
 pelos fundos com René Lima Strang, e sua mulher e outros.-O Escreven-
 te Autorizado: João Américo Giroto de Oliveira
 Of.cr\$550,00.-Est.cr\$110,00.-Aps.cr\$110,00.-Tot.cr\$770,00.-

R.3/40.807.- Ribeirão Preto, 14 de março de 1.983.-
 Por escritura pública de 05 de janeiro de 1.983, lavrada no 2º
 Cartório de Notas, desta comarca, no livro 328, fls.368, Rubens
 Porto, RG.nº 1.282.962-SP., e sua mulher Maria Alzira Bombonat
 ti Porto, RG.nº 2.761.788-SP., ambos brasileiros, proprietá-
 rios, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei-
 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua 7 de
 setembro nº1.960, portadores de CPF.nº 015.470.708/20, vende-
 ram a Suraya Philbert Saba, RG.nº 10.199.028-SP., brasileira,-
 solteira, maior, estudante, residente e domiciliada nesta cida-
 de, à rua Dr. Soares Romeu nº436, dependente do CIC.nº 242.392
 838-68 (de seu pais); Samir Philbert Saba, filho de Nagib Saba
 e de Vera Maria Philbert Saba, brasileiro, solteiro, estudante
 com 18 anos de idade, menor relativamente incapaz, representa-
 do por seu pai e tutor nato já referido, residente e domicilia-
 do nesta cidade, à rua Dr. Soares Romeu nº436, dependente do
 CPF.nº 242.392.838-68 (de seus pais); Laila Philbert Saba, fi-
 lha de Nagib Saba e de Vera Maria Philbert Saba, brasileira,-
 solteira, estudante menor absolutamente incapaz, representa-
 da por seu pai e tutor nato já referido, residente e domiciliada
 nesta cidade, à rua Dr. Soares Romeu nº436, dependente do CIC.
 nº 242.392.838-68 (de seus pais), Tarek Philbert Saba, filho
 de Nagib Saba e de Vera Maria Philbert Saba, brasileiro, soltei-
 ro, estudante com 12 anos de idade, menor absolutamente inca-
 paz, representado por seu pai e tutor nato Nagib Saba, residen-
 te e domiciliado nesta cidade, à rua Dr. Soares Romeu nº436,
 dependente do CIC.nº 242.392.838-68 (de seus pais), Najla Phil-
 bert Saba, filha de Nagib Saba e de Vera Maria Philbert Saba,
 brasileira, solteira, estudante, com 10 anos de idade, menor
 absolutamente incapaz, representada por seu pai e tutor nato
 Nagib Saba, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Dr.
 Soares Romeu nº436, dependente do CIC:nº242.392.838-68,(de
 seus pais), à nua propriedade do imóvel retro matriculado, pelo
 valor de cr\$333.333,33.-VALOR FISCAL DA NUA PROPRIEDADE:-Cr\$--
 840.000,00.-O Escrevente Autorizado: João
 Américo Giroto de Oliveira).

(segue na ficha n.2).-

Of. cr\$5.940,00.- Est. cr\$1.188,00.- Aps. cr\$1.188,00.- Tot. cr\$8.316,00.-

R.4/40.807.- Ribeirão Preto, 14 de março de 1.983.-
Por Escritura pública de 05 de janeiro de 1.983, lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca, no livro 328, fls.368, Rubens Porto e sua mulher Maria Alzira Bombonatti Porto, retro qualificados, venderam a Nagib Saba, RG.nº 6.428.198-SP., e sua mulher Vera Maria Philbert Saba, RG.nº 6.758.287-SP., ambos brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Soares Romeu número 436, portadores do CIC.nº 242.392.838-68, o direito do usufruto sobre o imóvel retro matriculado, pelo valor de cr\$166.666,66. VALOR FISCAL DO USUFRUTO: Cr\$420.000,00.- O Escrevente Autorizado: (João Américo Giroto de Oliveira).
Of. cr\$3.960,00.- Est. cr\$792,00.- Aps. cr\$792,00.- Tot. cr\$5.544,00

R.5/40.807. Ribeirão Preto, 09 de Janeiro de 1998.

Por mandado de 26 de novembro de 1997, expedido nos autos da ação de execução, registro geral nº 1.359/96, que tramitou pelo Cartório do 3º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca, que o Banco Econômico S/A., sob intervenção, instituição financeira de direito privado, com sede em Salvador-BA., na rua Miguel Calmon, nº 285, Edifício Goes Calmon, inscrito no CGC/MF sob nº 15.124.464/0001-87, promoveu contra Tarek Philbert Saba, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 18.658.273, CPF nº 138.850.998/96, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Barão do Amazonas, nº 2.139; Ricardo Pinto Marzola, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 2.182.911, CPF nº 149.209.218/53, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Visconde de Inhaúma, nº 1.205, aptº 101, cujo feito tem curso por aquele Juízo e Cartório, foi determinado o presente registro de **PENHORA**, que passa a gravar 1/5 da sua propriedade do imóvel retro matriculado, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 40.808 e 40.809 (de titularidade de Tarek Philbert Saba), para garantia da dívida no valor de R\$ 28.320,46. Tendo sido nomeado como depositário do imóvel o Sr. Tarek Philbert Saba. Funcionou na ação o Exmo. Sr. Dr. Jorge Antonio Conti Cintra, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca. O Escrevente Autorizado: (Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 194,46- Est. R\$ 52,50- Aps. R\$ 38,89- Total: R\$ 285,85- Guia nº 005/98. Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 9.440,15. Protocolo nº 175.871.

(SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA

FICHA

40.807

02

Av.6/40.807. Ribeirão Preto, 15 de Março de 2000.

Por mandado de 22 de fevereiro de 2000, expedido nos autos nº 672/94, de execução, que tramita pelo Cartório do 9º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, desta Comarca, foi averbado a matrícula, para ficar constando que Samir Philbert Saba, casou-se com Maria Renata Darahem Saba, pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, conforme fotocópia da certidão de casamento, apresentada. O Escrevente Autorizado: _____ (Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 6,10- Est. R\$ 1,95- Aps. R\$ 1,22- Total: R\$ 9,27- Guia nº 051/2000. Microfilme e protocolo nº 196.795.

Av.7/40.807. Ribeirão Preto, 15 de Março de 2000.

Pelo mesmo título da Av.6, foi averbado a matrícula, para ficar constando a separação judicial consensual, convertida em divórcio do casal Samir Philbert Saba e Maria Renata Darahem Saba, a qual voltou a assinar o seu nome de solteira, ou seja, Maria Renata Darahem, conforme fotocópia da certidão de casamento devidamente averbada e apresentada. O Escrevente Autorizado: _____ (Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 6,10- Est. R\$ 1,95- Aps. R\$ 1,22- Total: R\$ 9,27- Guia nº 051/2000. Microfilme e protocolo nº 196.795.

R.8/40.807. Ribeirão Preto, 15 de Março de 2000.

Por mandado de 22 de fevereiro de 2000, expedido nos autos nº 672/94, de execução que tramita pelo Cartório do 9º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, desta Comarca, que o Banco Sudameris Brasil S/A., com sede em São Paulo-Capital, na Avenida Paulista, nº 1000, 16º andar, inscrito no CGC/MF sob nº 60.942.638/0001-73, promove contra Samir Philbert Saba, CPF nº 495.311.076/53, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado no Condomínio Quinta da Boa Vista, na rua F, nº 136; Vera Maria Philbert Saba, CPF nº 183.244.438/43, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na rua Tibiriça, nº 884, aptº 21; e, Rodrigo Correa Trajano Borges, CPF nº 071.706.548/06, brasileiro, solteiro, agropecuarista, cujo feito tem curso por aquele referido Juízo e Cartório, foi determinado o presente registro de **PENHORA**, que passa a gravar uma parte ideal correspondente a 1/5 da nua propriedade do imóvel retro matriculado, juntamente com + 1/5 da nua propriedade dos imóveis objeto das matrículas nºs 40.808 e 40.409 (partes essas pertencente ao executado Samir Philbert Saba), para garantia da dívida no valor de CR\$ 4.651.020,77. Tendo sido nomeado como depositário do imóvel o Sr. José Carlos Sbordoni, RG nº 4.251.447, com endereço na Avenida Nove de Julho, nº 1.080. Funcionou na ação o Exmo. Sr. Dr. João Agnaldo Donizeti Gandini, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, desta Comarca. O Escrevente Autorizado: _____

(SEGUE NA FICHA 03)

MATRÍCULA

40.807

Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

03

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

(Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 12,72- Est. R\$ 4,07- Aps. R\$ 2,54- Total: R\$ 19,34- Guia nº 051/2000.
Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 563,76. Microfilme e protocolo nº 196.795.

Av.9/40.807. Ribeirão Preto, 26 de Outubro de 2006.

Por certidão de 26 de setembro de 2006, expedida pelo Cartório do 9º Ofício, assinada pela Exma. Sra. Dra. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini, MMª Juíza de Direito da 9ª Vara Cível, desta Comarca, ref. processo nº 672/94, que o Banco Sudameris Brasil S/A., promoveu contra Samir Philbert Saba, Vera Maria Philbert Saba, e Rodrigo Correa Trajano Borges, foi determinada averbação na matrícula, para ficar constando o **cancelamento da PENHORA** que gravava uma parte ideal correspondente a 1/5 da nua propriedade, do imóvel retro matriculado pelo R. 8, a qual fica pela presente cancelada e sem mais nenhum efeito. O Escrevente Autorizado.

(Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 8,71- Est. R\$ 2,47- Aps. R\$ 1,83- Sin. R\$ 0,46- Trib. R\$ 0,46- Total: R\$ 13,93-
Guia nº 201/2006. Microfilme e protocolo nº 262.283.

Av.10/40.807. Ribeirão Preto, 03 de Fevereiro de 2009.

É feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que conforme r. decisão de 18 de setembro de 2008, exarada nos autos do processo nº 36/08, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Corregedor Permanente, desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Paulo Cícero Augusto Pereira, foi determinado o **BLOQUEIO** da matrícula retro. O Escrevente Autorizado.

(Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº

289.433.

NÃO VALER COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital